



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/242/2024

Nº PMC/16821/2022

Nº PRC/320/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 157/2023

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, por sua Prefeitura Municipal, sediada à Praça Presidente Kubitschek, 135, inscrita no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Anderson da Costa Cabido, que por força do Decreto nº 8.025 de 12 de fevereiro de 2025 passa a integrar o presente aditivo o Secretário Municipal de Zeladoria Urbana, Vagner Luiz de Souza e, de outro lado a empresa **CONSTRUTORA AGD LTDA**, CNPJ 10.651.663/0001-20, localizado na Av. Americo Renne Giannetti, nº 2121, Sala 01, bairro Saramenha, CEP: 35.400-000, Ouro Preto/MG, neste ato representada por **Danilo Vidigal**, CPF nº 740.170.986-49, C.I. nº M-5.233.701 SSP/MG, resolvem, considerando a solicitação feita pela Secretaria de Zeladoria Urbana em sua Comunicação Interna nº. 19047/2026, documentos anexos e o parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela terceira vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto

1.1. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 02/08/2025 e término em 02/08/2026, ou até que se conclua um novo procedimento licitatório.

1.2. O presente aditivo tem amparo legal no art. 57, II e § 2º, da Lei 8.666/93.

2- CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

2.1- O valor do presente aditivo é de **R\$ 1.625.118,00** (um milhão seiscentos e vinte e cinco mil cento e dezoito reais) sendo R\$ 812.559,00 (oitocentos e doze mil quinhentos e cinquenta e nove reais) para o exercício de 2026 e R\$ 812.559,00 (oitocentos e doze mil quinhentos e cinquenta e nove reais) para o exercício de 2027.

3- CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1- A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária vigente:

Órgão: 21 – Secretaria Municipal de Zeladoria Urbana
Unidade: 02

Programa: 0002

Atividade: 2044 – Manutenção e Controle de Frotas

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

4- CLÁUSULA QUARTA

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 30 de julho de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br VAGNER LUIZ DE SOUZA
Data: 30/07/2026 16:28:14-0300
Verifique em <https://validar.jti.gov.br>

vagner Luiz de Souza
Secretário de Zeladoria Urbana

Documento assinado digitalmente
gov.br DANILO VIDIGAL
Data: 30/07/2026 22:43:10-0300
Verifique em <https://validar.jti.gov.br>

Danilo Vidigal
Construtora AGD Ltda.

TESTEMUNHAS:

1.

2.